



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 569/GDGSET.GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, ad referendum do eg. Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar as estruturas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho e Assessoria de Controle e Auditoria da Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

Considerando a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, disposta no Acórdão do Processo CSJT – 2095006-63.2009.5.00.0000, de 30 de abril de 2010, no sentido de que as auditorias administrativas nos Tribunais Regionais do Trabalho sejam realizadas por Assessoria que integre a estrutura do próprio CSJT,

Considerando o [ATO Nº 191/2010 – CSJT.GP.SG](#), que altera a estrutura e as competências da Assessoria de Controle e Auditoria e cria a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas para a Assessoria de Controle e Auditoria da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho cargos em comissão e funções comissionadas oriundas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, Coordenadorias vinculadas à SECON, Gabinete da Presidência e Quadro Geral da Secretaria do Tribunal, constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º A Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação vinculada à Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação passa a ser vinculada à Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

§ 1º Uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, e uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação passam a compor a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa.

§ 2º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação

passa a compor a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios.

Art. 3º É extinta a Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, bem assim a Seção de Suporte Tecnológico às Auditorias a ela vinculada.

§ 1º O cargo em comissão vinculado à unidade extinta é transformado em um cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica, nível CJ-2, sem aumento de despesa, vinculado à Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

§ 2º A função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, vinculada à extinta Coordenadoria de Auditoria de Tecnologia da Informação, é transformada em uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, sem aumento de despesa, vinculada à Divisão de Auditoria da Assessoria de Controle e Auditoria da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º Um cargo em comissão de Assessor B, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência é transformado em um cargo em comissão de Chefe de Divisão de Auditoria, nível CJ-1, sem aumento de despesa, vinculado à Assessoria de Controle e Auditoria da Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º É extinta a Seção de Auditoria de Gestão de Obras vinculada à Coordenadoria de Auditoria de Gestão Administrativa.

Art. 6º A Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho passa a ser denominada de Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho – SECOI.

Art. 7º Este Ato entra em vigor em 1º de dezembro de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 569/2010**ANEXO ÚNICO**

TRANSFERÊNCIA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS PARA O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO			
FUNÇÃO COMISSIONADA / CARGO COMISSIONADO	NÍVEL	QT.	UNIDADE DE ORIGEM
Assessor	CJ-2	1	§ 1º do Art. 3º do Ato
Chefe de Divisão	CJ-1	1	Art. 4º do Ato
Supervisor de Seção	FC-5	1	CAUTI/SECON
Assistente 5	FC-5	1	Quadro Geral da Secretaria
Supervisor de Seção	FC-5	1	CAUGE/SECON
Supervisor de Seção	FC-5	1	§ 2º do Art. 3º do Ato
Assistente 4	FC-4	1	CAUTI/SECON
Assistente 4	FC-4	1	CAUGE/SECON
Assistente 3	FC-3	2	CAUTI/SECON
TOTAL		10	